



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 180 - AURORA/TO, Quinta feira, 09 de Março de 2023.

SUMÁRIO:

Gabinete do Prefeito:

- Publicação de Decisão instauradora.....01

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito Municipal

Secretário Marinês Fialis Ribeiro Silva.
Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização
Fundiária

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	01/2023
LEGITIMADO	Município de Aurora do Tocantins - TO
NOME DO NÚCLEO:	Setor Bela Vista
LOCALIZAÇÃO:	Região norte da cidade
MODALIDADE:	Reurb - S
IMÓVEL:	De propriedade do Município

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº024/2022 firmado entre o Município de Aurora do Tocantins - TO e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado Setor Bela Vista.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei 13.465/2017 e considerando o Parecer Social 01/2023 (em anexo), que atesta a predominância da população de baixa renda no Setor Bela Vista (que traça o perfil socioeconômico da população localizada na Região Norte da Cidade, fica declarada a modalidade de Reurb de interesse social – Reurb-S, no núcleo urbano informal do Setor Bela Vista neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Aurora do Tocantins – TO, 07 de março de 2023.